



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM
S/A – CINBESA E A EMPRESA CLARO S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº. 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Flórida, nº. 1.970, Cidade Monções, São Paulo, CEP: 4565-001, neste ato representada por um dos seus representantes legais, Sr. **EDILSON PEREIRA RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 9371-CREA-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.782-72, e o Sr. **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 1336117-SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 319.257.748-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 019/2014, fundamentado no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 019/2014, firmado em 09 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 – O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido segundo as hipóteses elencadas na Cláusula Décima do Contrato nº. 019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária nº. 2.07.52.19.122.0014.2170;

Elemento de Despesa: 33.90.3900;

Fonte: 0200000001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 29 de Agosto de 2015.

JOSÉ RÉGIS JUNIOR
CINBESA/CONTRATANTE

CLARO/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA